



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
EDITAL nº 35 de 21 de agosto de 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO
NA ÁREA DE FILOSOFIA

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c o Art.48, do Estatuto da Universidade Federal do Piauí, e as Portarias de nº. 450, de 6 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Normativa Interministerial MEC/MP nº. 022 de 30/04/2007, alterada pela Portaria MEC/MP nº. 224 de 23/07/2007 e Nota Técnica nº. 01/2007DESDE/SESU/MEC de 03/08/2007 do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, com lotação no Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina, no estado do Piauí.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990;

1.2 É ofertada 1 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior, conforme quadro a seguir:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA DO CONCURSO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
		ADJUNTO	ASSISTENTE
Departamento de Filosofia/DEFI / CCHL	Filosofia	Graduado em Filosofia e Doutorado em Filosofia	Graduado em Filosofia e Mestrado em Filosofia

1.3 O professor aprovado será nomeado em regime de Dedicção Exclusiva-DE;

1.4 Remuneração:

a) Professor Adjunto 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva (DE): R\$3.144,65 (Três mil cento e quarenta quatro reais e sessente e cinco centavos), que corresponde ao vencimento acrescido da GAE – Gratificação de Atividade Executiva.

b) Professor Assistente 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva: R\$2.003,40 (Dois mil e três reais e quarenta centavos), que

corresponde ao vencimento acrescido da GAE – Gratificação de Atividade Executiva.

- 1.4.1 Sobre a remuneração incidirá a GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998);
- 1.4.2 O docente que contar com titulação superior à exigida para a classe para o concurso a que se submeteu poderá requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação, após sua nomeação;
- 1.4.3 A progressão para Professor Adjunto 1 será concedida ao professor nomeado para a classe de Professor Assistente 1 que comprovar ser possuidor do título de Doutor ou Livre Docente;

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: as inscrições estarão abertas no período de 25(vinte e cinco) de agosto a 23 (vinte e três) de setembro de 2008. As inscrições serão abertas, inicialmente, para a Classe de Professor Adjunto 1.
 - 2.1.1 Caso não haja pelo menos 2 (dois) candidatos inscritos, ou com inscrição postada, até o dia 03 (três) de setembro de 2008, as inscrições passarão a ser realizadas, a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2008, para o cargo de Professor Assistente 1.
 - 2.1.2 Caso haja 2 (dois) ou mais candidatos inscritos, ou com inscrições postadas, até o dia 03 (três) de agosto de 2008, as inscrições continuarão a ser realizadas para o cargo de Professor Adjunto 1.
- 2.2 Local: o candidato deverá realizar sua inscrição no protocolo geral da UFPI, situado no bloco SG-7 do campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas;
- 2.3 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$79,00 (setenta e nove reais) para Professor Adjunto 1 e de R\$50,00 (cinquenta reais) para Professor Assistente 1, deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União-GRU (ver https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; Unidade Gestora, Cód. 154048; Gestão, Cód. 15265; Recolhimento, Cód. 288306).
- 2.4 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Presidente da Banca Examinadora do Concurso, e que deverá ser obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos:
 - a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;
 - b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação;
 - c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior em concurso (Doutor para o cargo de Professor Adjunto 1 e Mestre para o cargo de Professor Assistente

- 1) ou comprovação de estar concluindo Doutorado ou Mestrado, conforme o caso, até o momento da investidura no cargo;
 - d) cópia autenticada do histórico escolar completo dos cursos a que se refere a alínea anterior e do curso de graduação;
 - e) Currículo com comprovações autenticadas das informações, para efeito de pontuação na prova de títulos, incluindo cópia dos trabalhos produzidos. Os trabalhos aceitos para publicação, deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora; não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
 - f) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- 2.5** Para a comprovação da titulação (item 2.4, b e c) serão considerados:
- a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
 - b) os títulos de Doutor e Mestre expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados;
 - c) histórico escolar e declaração oficial da instituição promotora do curso a ser concluído na situação prevista no item 2.4, c;
- 2.6** Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma de que trata o item 2.4, c, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foi obtido, acompanhada da comprovação de requerimento de expedição do mesmo;
- 2.7** Na hipótese do título ou certificado obtido em universidades estrangeiras não ter sido reconhecido ou revalidado o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou reconhecimento do mesmo;
- 2.8** Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador;
- 2.9** Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX até a data do último dia de inscrição, devendo ser encaminhada para:
- Presidente da Banca Examinadora do Concurso (CCHL-DCJ)
A/C Protocolo Geral, Bloco SG - 7
Universidade Federal do Piauí
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga, CEP 64.049-550 - Teresina - PI
- 2.10** Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos;
- 2.11** Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em

nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração;

2.12 O deferimento das inscrições pelo Presidente da Banca Examinadora do Concurso, serão publicados na secretaria do Centro e no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br);

2.13 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados;

2.14 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.3.

3. PROVAS

3.1 O concurso constará de:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório;
- b) prova didática, de caráter eliminatório;
- c) prova de títulos, de caráter classificatório.

3.2 As Provas ocorrerão conforme calendário constante no Anexo 1 deste Edital;

3.3 A prova escrita será realizado no dia 26/09/2008, das 08:00 às 12:00 horas, no Auditório do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da UFPI, localizado no Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina – PI, em datas e horários que serão divulgados no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) e encaminhado por e-mail a cada candidato inscrito;

3.4 O julgamento dos títulos terá por base a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 004/88, de 11/11/1988, e seus anexos;

3.5 A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, a ser sorteado antes do seu início entre os assuntos constantes do programa divulgado no sítio eletrônico da Universidade e fornecido ao candidato no ato da inscrição; terá a duração de 04 (quatro) horas e nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

3.6 A prova didática consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos ou teórico-prática (nos casos previstos no item 3.2.1) com duração de 100 (cem) a 120 (cento e vinte) minutos; será realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

3.7 Imediatamente antes de dar início à prova didática, o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, do qual deverão constar: os objetivos específicos, o conteúdo a ser

abordado, o material didático a ser utilizado, as atividades a serem desenvolvidas, os procedimentos de avaliação e a bibliografia básica consultada;

- 3.8** O não comparecimento do candidato a qualquer das provas, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso;
- 3.9** O julgamento final do Concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os artigos 10 a 21 da Resolução nº 004/88 do Conselho Universitário da UFPI;
- 3.10** A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso e discriminadas no Anexo I.

4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diploma devidamente registrado ou reconhecido ou de Certidão;
- c) no momento da posse, estarem revalidados ou reconhecidos no País os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeira;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- f) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI;
- g) não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e as regras deste Edital.
- 5.2** O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002 e a Portaria nº 450/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

- 5.3** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 5.4** A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5** Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.
- 5.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário da UFPI.

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Junior
Reitor